



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
CENTRO JUDICIAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE 2º GRAU**

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL DE SEGUNDO GRAU

APELAÇÃO Nº	0802027-77.2018.8.15.0751
CONCILIADORA JUDICIAL	Kallyne de Almeida Mahon Regis
APELANTE	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04
PREPOSTO	André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho - CPF: 062.303.134-56
ADVOGADO	Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477
APELADO	JOSENILDO DE PAES NOGUEIRA - CPF: 012.274.314-81 (Ausente)
ADVOGADO	(Ausente)
DATA E HORA	27/09/2022 –16h30

Aberta a audiência de conciliação virtual, foi constatada a presença da parte Apelante, Seguradora Líder dos Consórcios S/A, por meio de seu Preposto e de seu Advogado, Dr. Suélio Moreira Torres e a **ausência da parte Apelada e de seu Advogado**, apesar de devidamente intimados por meio do sistema PJe. Feitas as apresentações da mesa e procedida as explicações sobre o procedimento a ser adotado em audiência e diante da ausência do Apelado, restou prejudicada a presente tentativa de composição amigável. Nada mais havendo a constar, seguem os autos ao Desembargador Relator, para tramitação normal do feito. Dando por assinados os presentes que declaram o seu “de acordo” após a leitura do presente termo.

Presença registrada em print de tela

